



## EXTRATO DA AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL – MTPAC

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, nos termos do art. 30 do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, e itens 14 a 16 do Instrumento Convocatório de nº 01/2017, publicado no Diário Oficial da União – DOU, em 3 de fevereiro de 2017, comunica ao público em geral que o requerimento para inclusão de granéis sólidos na movimentação ao Contrato de Adesão nº 97/2015, da instalação portuária privada, passível de autorização pelo Poder Concedente foi considerado apto quanto à adequação das propostas às diretrizes do planejamento setorial e viabilidade locacional, resultado sujeito à alteração em decorrência de eventuais recursos administrativos.

<b>Empresas aptas quanto à adequação das propostas às diretrizes do planejamento setorial e viabilidade locacional (Atendimento ao item 14 do Instrumento Convocatório)</b>				
<b>Empresa (Razão social)</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Anúncio Público nº</b>	<b>Modalidade</b>
1 Teporti Terminal Portuário de Itajaí Ltda	Itajaí	SC	01/2017	TUP

Legenda: TUP – Terminal de Uso Privado

Conforme cronograma disposto no Anexo “V” do Instrumento Convocatório, a empresa acima listada deverá apresentar e/ou ratificar a documentação complementar no prazo de 90 (noventa) dias, conforme definido no Anexo “III” do mesmo instrumento, cujo término ocorrerá impreterivelmente no dia        /        /2017.

SAMUEL RAMOS DE CARVALHO CAVALCANTI

Superintendente de Outorgas



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Dechichi, Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários**, em 07/08/2017, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º da Portaria nº 210/2015-DG da ANTAQ.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0322462** e o código CRC **0A710308**.

---

**Referência:** Processo nº 50300.000774/2004

SEI nº 0322462